

PARECER - PLC Nº 7/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2.023.

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 07/2.023, de autoria do da Sra. Prefeita, que **que Autoriza o Poder Executivo efetuar a REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, no percentual de 7% (sete por cento)**, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c artigo 34, I, da Lei Orgânica Municipal** motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



